

PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS EM AUDITORIA EM SAÚDE

1. OBJETIVO:

DAR RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL AO TRABALHO DAS EQUIPES DE AUDITORIA EM SAÚDE, ESPECIFICAMENTE OS PROFISSIONAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM. SÃO OBJETOS DE ANÁLISE A REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS, A FUNÇÃO DE ACESSORIA E O TRABALHO EDUCATIVO VOLTADO AOS DIVERSOS CLIENTES, INTERNOS E EXTERNOS DA SINGULAR. PROCURA VALORIZAR A FORMAÇÃO, A COMPETÊNCIA DA EQUIPE DE GESTORES E COLABORADORES E SUA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA.

2. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO:

2.1 ESTRUTURA:

2.1.1 SERÁ AVALIADO O ÍNDICE OBTIDO COMPARANDO-SE A QUANTIDADE DE AUDITORES (MÉDICOS E ENFERMEIROS) COM O TOTAL DE USUÁRIOS DA SINGULAR REGISTRADOS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE COMPETÊNCIA DO PRÊMIO (2023), CONSIDERANDO-SE AS SEGUINTE VARIAÇÕES:

- 1 AUDITOR PARA ATÉ 2000 CLIENTES - 5 PONTOS
- 1 AUDITOR PARA 2001 A 5000 CLIENTES - 4 PONTOS
- 1 AUDITOR PARA 5001 A 10000 CLIENTES - 3 PONTOS
- 1 AUDITOR PARA 10001 A 20000 CLIENTES - 2 PONTOS
- 1 AUDITOR PARA 20001 A 50000 CLIENTES - 1 PONTO
- NÃO INFORMADO - 0 PONTO

2.1.2 SERÁ AVALIADA A PARTICIPAÇÃO ESTRATÉGICA DO SETOR DE AUDITORIA EM SAÚDE NA GESTÃO DA SINGULAR, SENDO A PONTUAÇÃO CUMULATIVA, ASSIM:

- PARTICIPA DIRETAMENTE EM TODAS AS NEGOCIAÇÕES COM A REDE CREDENCIADA - 1 PONTO
- PARTICIPA DIRETAMENTE EM TODAS AS NEGOCIAÇÕES COM FORNECEDORES DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - 1 PONTO
- FORNECE ORIENTAÇÃO À DIRETORIA EXECUTIVA ATRAVÉS DE ESTUDOS E RELATÓRIOS PARA NEGOCIAÇÕES COM A REDE, CREDENCIAMENTOS, ETC. - 1 PONTO
- OS PROFISSIONAIS DA ÁREA FORNECEM ORIENTAÇÃO TÉCNICA A GESTORES DE OUTRAS ÁREAS - 1 PONTO



Prêmio Melhores Práticas

- O GESTOR DA ÁREA É RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS ÁREAS DE AUDITORIA E DE CONTAS MÉDICAS-
1 PONTO

2.2 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:

2.2.1 SERÁ ANALISADA A FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM AUDITORIA OU GESTÃO EM SAÚDE DOS COLABORADORES DO SETOR (PROFISSIONAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM) DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS SINGULARES ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO, **CUMULATIVAMENTE**, ASSIM:

- PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU **EM AUDITORIA OU GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** DOS COLABORADORES LISTADOS- 10 PONTOS PARA CADA CERTIFICADO APRESENTADO
- TEMPO DE SERVIÇO DO GESTOR DO SETOR NO SISTEMA UNIMED SUPERIOR A 10 ANOS - 4 PONTOS
- TEMPO DE SERVIÇO DO GESTOR DO SETOR NO SISTEMA UNIMED SUPERIOR A 5 ANOS E INFERIOR A 10 ANOS - 2 PONTOS
- PARTICIPAÇÃO DOS COLABORADORES LISTADOS EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, JORNADAS DE AUDITORIA (PRESENCIAL OU ONLINE) **NO ANO DE 2023** - 5 PONTOS PARA CADA CERTIFICADO APRESENTADO
- TER FEITO PELO MENOS UM CURSO ESPECÍFICO DA CATEGORIA (PRESENCIAL OU ONLINE) **EM 2023** - 3 PONTOS PARA CADA CERTIFICADO APRESENTADO PELOS COLABORADORES LISTADOS
- NÃO INFORMADO - 0 PONTO

OBS: 1) *Estão aptos para pontuação apenas os certificados ou diplomas relacionados à área de Gestão em Saúde e/ou Auditoria em Saúde, não sendo aceitos títulos de pós-graduação ou certificados de cursos ou congressos de outras especialidades médicas ou áreas de atuação.*

2) *Não serão aceitos ou computados certificados de cursos, congressos, etc. realizados anteriormente ao ano de 2023.*

2.2.2 SERÁ ANALISADO O GRAU DE ESPECIALIZAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES, VERIFICANDO A QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS COM PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU **EM AUDITORIA EM SAÚDE OU GESTÃO EM SAÚDE** EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DA ÁREA, ASSIM:

- 100% - 10 PONTOS
- ENTRE 76 A 99% - 8 PONTOS
- ENTRE 51 A 75% - 6 PONTOS
- ENTRE 26 A 50% - 4 PONTOS
- ENTRE 1 A 25% - 2 PONTOS

2.2.3 SERÁ ANALISADA A REPRESENTATIVIDADE DA SINGULAR NAS REUNIÕES DO COLÉGIO ESTADUAL DE AUDITORES, ASSIM:

- PARTICIPAÇÃO EM NO MÍNIMO 75% DAS REUNIÕES - 5 PONTOS
- PARTICIPAÇÃO EM NO MÍNIMO 50% DAS REUNIÕES - 3 PONTOS



Prêmio
Melhores
Práticas

- PARTICIPAÇÃO EM MENOS DE 50% DAS REUNIÕES - 1 PONTO
- AUSÊNCIA NAS REUNIÕES - 0 PONTOS

OBS: NÃO SERÁ CONSIDERADA PARA ANÁLISE A REPRESENTAÇÃO DA SINGULAR POR PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO. APENAS DE MEDICINA E ENFERMAGEM.

2.3 OPERAÇÃO:

2.3.1 ENCAMINHA À FEDERAÇÃO OS INFORMATIVOS COM AS DECISÕES TOMADAS PELA SINGULAR A PARTIR DO RELATÓRIO EMITIDO PELAS CÂMARAS TÉCNICAS DAS SINGULARES?

ÍNDICE OBTIDO COMPARANDO-SE A QUANTIDADE DE INFORMATIVOS ENCAMINHADOS PELA SINGULAR NO ANO DE 2018 COM A QUANTIDADE DE PARECERES TÉCNICOS FORNECIDOS PELAS CÂMARAS TÉCNICAS À SINGULAR, ASSIM:

- 100% - 5 PONTOS
- 50 A 99%- 3 PONTOS
- 1 A 49% - 1 PONTO
- 0%- 0 PONTO

2.3.2 ACATA AS DECISÕES DAS CÂMARAS TÉCNICAS FEDERATIVAS? ÍNDICE OBTIDO COMPARANDO-SE A QUANTIDADE DE PARECERES ACATADOS TOTALMENTE PELA SINGULAR (CONFORME OS RELATÓRIOS ENVIADOS À FEDERAÇÃO RJ) COM A QUANTIDADE TOTAL DE PARECERES SOLICITADOS NO PERÍODO APURADO, ASSIM:

- 100% - 5 PONTOS
- 51 A 99% - 3 PONTOS
- 1 A 50% - 1 PONTO
- 0% - 0 PONTO

2.4 CONTRIBUIÇÃO ESTRATÉGICA:

2.4.1 CONTRIBUI COM SUGESTÕES PARA O APERFEIÇOAMENTO DAS RELAÇÕES DE INTERCÂMBIO - SERÁ AVALIADO COMPARANDO-SE A QUANTIDADE DE TEMAS SUGERIDOS COMO PAUTA PARA AS REUNIÕES DO CEA COM A APROVAÇÃO OU NÃO DAS SUGESTÕES PELO COLEGIADO, ASSIM:

- TODAS OS TEMAS APROVADOS INTEGRALMENTE- 5 PONTOS
- PELO MENOS UM TEMA ENTRE VÁRIOS PROPOSTOS APROVADO INTEGRALMENTE- 3 PONTOS
- NENHUM TEMA PROPOSTO APROVADO - 1 PONTO
- NÃO APRESENTOU NENHUM TEMA - 0 PONTO

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS:

3.1 Para efetivação da inscrição, as singulares deverão encaminhar anexado ao e-mail de resposta a planilha ANEXO 1 que consta do hot site, preenchida nos campos obrigatórios e **com assinatura e identificação do Diretor responsável pela área de Auditoria** da singular. São considerados campos de preenchimento obrigatório a relação com nome, categoria e atividade dos auditores médicos e de enfermagem ativos na singular no dia 30 de dezembro de 2023, independente de sua área de atuação (autorização, análise de contas, auditoria concorrente). Não serão computados médicos ou enfermeiros consultores especialistas. O outro campo de preenchimento obrigatório é o de Participação Estratégica.

OBS: O não envio da Planilha no prazo previsto implica na desclassificação da singular.

3.2 Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail carloslugarinho@unimedrj.coop.br juntamente com a Planilha Anexo 1, os comprovantes de formação/treinamento dos gestores da área e demais colaboradores listados, assim:

- Diplomas e/ou certificados de pós-graduação em Auditoria Médica e/ou Gestão de Serviços de Saúde dos Gestores e Colaboradores, emitidos por entidades devidamente reconhecidas. Cada documento enviado entrará será avaliado de acordo com as normas;

- Comprovação de Tempo de Exercício no Sistema Unimed **do Gestor (Médico e/ou Enfermeiro) da Área de Auditoria** - Carteira de Trabalho ou Declaração do Diretor responsável pela área de Auditoria Médica);

- Certificados de Participação em Congressos e/ou Cursos na área de Auditoria e/ou Gestão de Serviços de Saúde realizados durante o ano de 2022.

Obs: Não encaminhar certificados de participação referentes a anos anteriores.

3.3 Caso a singular não tenha se inscrito no PMP 2023, deverá ser encaminhado um organograma resumido e atualizado da estrutura da singular no qual seja apresentada a articulação do setor de Auditoria em Saúde com os setores Intercâmbio, Contas Médicas, Autorizações, Superintendências ou Gerências (quando houver) e a Diretoria Executiva da singular. Este organograma também deverá conter a identificação e assinatura do Diretor responsável pela área de Auditoria.

Caso a singular tenha participado do PMP 2023, não há necessidade de envio do organograma, a menos que tenha havido alguma alteração no mesmo.

4. APURAÇÃO:

Para efeito de classificação será considerada a pontuação total de cada singular conforme os critérios acima citados.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

O primeiro critério será o nível de proximidade do setor de Auditoria em Saúde com a Diretoria Executiva, conforme o organograma encaminhado.

Se ainda persistir o empate, será utilizado a totalidade de pontos apurada no quesito 2 do item Estrutura.



Prêmio
Melhores
Práticas